



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 6 de abril de 2023, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Durante o período da Semana Santa, não haverá funcionamento na sede e unidades da Prefeitura de Paraisópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE nos dias 6 e 7 de abril.

Art. 3º O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão, exceto no dia 7 de abril, Sexta-feira Santa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de março de 2023.

EVERTON DE
ASSIS
FERREIRA:06
381594667

Assinado de forma
digital por EVERTON DE
ASSIS
FERREIRA:06381594667
Dados: 2023.03.29
10:03:32 -03'00'

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.085, de 29/03/2023 foi publicada na data de 29/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Documento assinado digitalmente



ELAINE SILVEIRA LIMA
Data: 29/03/2023 10:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão